



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

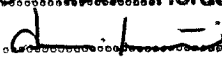
RECEBIDO EM:

21.08.2017

PARECER nº 172/2017

Processo nº 203/2017

AS 09:28 Horas

Ass: 

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 162/2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR IMÓVEIS.**

O presente Projeto de Lei, visa deliberar sobre alienação de bens imóveis pertencentes ao Município.

Aduz o Executivo que, o Município é proprietário dos imóveis descritos no art. 1º do projeto de lei em questão, e por se tratarem de imóveis sem utilidade para o Município, bem como por não haver demanda para implantação de equipamento público, optou-se por aliená-los, a fim de que com os recursos advindos da alienação, o Município possa destinar à despesas de capital e/ou regime de previdência próprio dos servidores públicos, de acordo com art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

Segue dizendo que, a alienação tratada neste Projeto de Lei, encontra amparo legal nas disposições contidas no artigo 17, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações.

Ainda, a Lei Orgânica do Município, por sua vez, também dispõe, em seu art. 31, inciso VI, que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, *"votar leis que disponham sobre alienação e aquisição de bens imóveis"*.

É bom se ter presente que o Projeto de Lei em análise trata da autorização para a alienação imobiliária, a qual para efetivamente ocorrer, deverá ser precedida de avaliação dos bens em questão, e objeto da competente licitação, nos exatos moldes do art. 17, da Lei nº 8666/1993.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALIENAR IMÓVEIS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

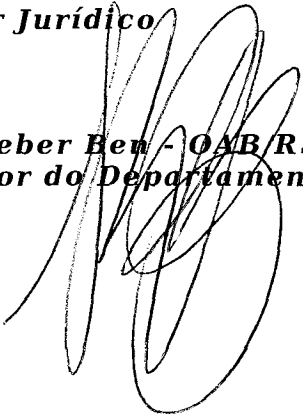
s. m. j., é o parecer.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do
mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico